



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Centro de Inovação Tecnológica  
Conselho Diretor CITEC

OFÍCIO Nº 28/2021/CONDIRCITEC/CITEC

Diamantina, 20 de setembro de 2021.

**Ao CONSU - Conselho Universitário da UFVJM**

**Assunto: Ratifica e solicita providências sobre RECURSO ADMINISTRATIVO/OFÍCIO Nº 20.**

Prezados,

Considerando o DESPACHO CONSU 146/2021 (0436567) **que tratou de não conhecer o Recurso Administrativo, uma vez que havia um pedido de reconsideração ainda em análise pelo Sr. Reitor** - o OFÍCIO Nº 18/2021/CONDIRCITEC/CITEC (0427191), com base na Lei 8.112/90, no seu capítulo VIII, do direito de Petição, *in verbis*:

[...]

Art. 106. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

[...]

Considerando que esse Ofício nº 18 foi **recebido em 08/08/2021** pela Reitoria (23086.008775/2021-69) e portanto, **já transcorridos o prazo legal sem que haja resposta do Sr. Reitor quanto ao pedido de reconsideração.**

Considerando a **situação atual caótica do CITEC ocasionada pelos atos do Sr. Reitor**, conforme relatado pela Equipe CITEC em Carta Aberta à Comunidade (0466538).

**Os recorrentes RATIFICAM o RECURSO ADMINISTRATIVO/OFÍCIO Nº 20 (0430628) e seus requerimentos, a saber:**

I - liminarmente, seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 9.784/99, determinando que o ato recorrido somente venha a produzir efeitos – se for o caso – após a conclusão de julgamento por esta instância revisora;

II - requer a juntada dos documentos em anexo, bem como a oitiva dos interessados listados na presente manifestação, como forma de confirmar os fatos trazidos no sentido de que a Administração da UFVJM segue agindo de forma imotivada, arbitrária e ilegal, violando às escâncaras diversos princípios e normas que regulam o direito público;

III - seja, ao final, julgado procedente o recurso administrativo para anular o ato administrativo praticado pelo REITOR DA UFVJM, Sr. JANIR ALVES SOARES, determinando-se a anulação do ato de mudança de lotação da servidora Sabrina Moreira Gomes da Costa - Portaria nº 1268 de 28 de julho de 2021 (0420534).

**Ademais, os recorrentes solicitam providências nesse Conselho Universitário:**

1. o devida tramitação do recurso e observância dos prazos definidos na Lei nº 9.784/99.
2. o imediato julgamento do efeito suspensivo;
3. a nomeação do(a) conselheiro(a) relator(a) para emissão de parecer.

Respeitosamente,

RECORRENTES:

Sabrina Moreira Gomes da Costa  
Juan Pedro Bretas Roa  
Adriano José Luz e Silva



Documento assinado eletronicamente por **Juan Pedro Bretas Roa, Servidor**, em 21/09/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Servidor**, em 21/09/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Luz e Silva, Coordenador(a) - Eventual**, em 22/09/2021, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0466452** e o código CRC **D98AC482**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003922/2021-12

SEI nº 0466452

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000